



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2524

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09/07/02

AR

DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua HERETIANO MONTARROYOS**, a atual **Rua Projetada** que tem início no Bairro Santo Antônio e término no início da Ladeira de Itacirica, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 03 de julho de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal